



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o LTCAT 2021/2022 (*Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho*) elaborado pela Empresa MEDISEG (*Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho*) do dia 24/11/2021 e,

CONSIDERANDO o Decreto n°. 1469/2021 de 26/11/2021, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 29/11/2021 – Edição 2399 – págs.40*)

## RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 03/01/2022, que o servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Mun de Obras Públicas, relacionado abaixo, passe a realizar a função de SERVENTE GERAL contida nas págs. 212à215 do LTCAT 2021/2022 (*Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho*) elaborado pela Empresa MEDISEG (*Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho*):

**Matr. 3091 Edesnilson Carlos França – Cargo de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas.**

Art. 2º – Conforme contido no LTCAT 2021/2022 (*Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho*) elaborado pela Empresa MEDISEG (*Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho*) do dia 24/11/2021 – págs. 212à215 – Função de SERVENTE GERAL, conceder ao servidor citado acima a partir de 03/01/2022, Adicional Insalubre, (grau 40%).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal